

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 30 de Janeiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 15 | Nº 3796

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

JUNTA RECURSAL DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS

A Junta Recursal da Secretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, informa que no dia 19 de fevereiro de 2025 (quarta-feira) acontecerá, na sala de reuniões da Procuradoria Jurídica do Município, sede da Prefeitura de Congonhas, localizada na Praça Presidente Juscelino Kubitschek, 135, Centro, Congonhas, às 09:00 horas, a reunião para julgamento dos recursos administrativos interpostos por: Vale S.A., Auto de Infração nº. 1.429/2020, anexado ao Processo Administrativo nº 010331/2018; e Vale S.A., Auto de Infração nº. 1.454/2020, anexado ao Processo Administrativo nº 010331/2018, ambos referentes a infração ambiental.

Elisiane Fátima da Silva Dourado
Presidente da Junta Recursal da Secretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas

Código de Validação: 846226

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE CONVÊNIO Nº. 03/2025 PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS

Participes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Anderson Costa Cabido, inscrito no RG Nº M-4370328 e no CPF nº 813.617.426-15 e a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, inscrita no CNPJ sob o nº 19.692.755/0001-22, com sede na Avenida Padre Leonardo, 147, Centro, Congonhas/MG, representada pelo Coordenador da Comissão Intergestora da Associação Hospitalar Bom Jesus, Antônio Carlos Araújo, inscrito no RG nº MG 4.635.626 e no CPF nº 288.134.998-68. Objeto: Custeio de despesas necessárias à manutenção e continuidade dos serviços prestados pela AHBJ aos usuários do Sistema Único de Saúde, a serem custeadas com recursos provenientes de fontes de recursos ordinários do Município. Vigência: 29/01/2025 até 31/12/2025. Congonhas, 29 de janeiro de 2025. Anderson Costa Cabido, Prefeito de Congonhas; Antônio Carlos Araújo, Coordenador da Comissão Intergestora da Associação Hospitalar Bom Jesus.

Código de Validação: 846526

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – ECOTRES

E O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG PARA RATEIO DAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO ECOTRES

Participes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Anderson Costa Cabido, inscrito no RG Nº M-4370328 e no CPF nº 813.617.426-15, do outro lado, O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – ECOTRES, com sede na Avenida Furtado, nº 319, Bairro São Sebastião, Conselheiro Lafaiete, Minas Gerais, CEP nº 36.406-066, representada por seu Presidente SÁVIO RODRIGUES FONTES, portador do CPF nº 040.635.729-35 e CI nº M 1053201 e por seu Secretário Executivo MÁRIO MARCUS LEÃO DUTRA, portador do CPF de nº 597.156.426-91 e CI M 1785029. Objeto: Rateio das despesas de manutenção e custeio do ECOTRES, nos termos da Resolução nº 01/2024 de 30 de setembro de 2024, que dispõe sobre a estimativa de receita e a fixação da despesa do Consórcio Público Intermunicipal de Tratamentos de Resíduos Sólidos – ECOTRES para o exercício financeiro de 2025. Vigência: 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025. Valor: R\$ 245.228,08 (duzentos e quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e oito reais e oito centavos) para custeio de serviços de manutenção e custeio do ECOTRES. Dotação Orçamentária: 26.02.18.542.0045.0032.317170; 26.02.18.542.0045.0032.447170. Congonhas, 10 de janeiro de 2025. Anderson Costa Cabido, Prefeito de Congonhas. SÁVIO RODRIGUES FONTES Presidente e por seu Secretário Executivo MÁRIO MARCUS.

Thales Gonçalves Costa
Secretário Municipal de Obras

Código de Validação: 846826

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS

Participes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Anderson Costa Cabido, inscrito no RG Nº M-4370328 e no CPF nº 813.617.426-15, do outro lado ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, com sede na Avenida Padre Leonardo, 147, Centro, Congonhas, Minas Gerais, representada por ANTÔNIO CARLOS ARAÚJO, portador do CPF nº 288.134.998-68 e CI nº M 1053201 e por seu Secretário Executivo MÁRIO MARCUS LEÃO DUTRA, portador do CPF de nº 597.156.426-91 e CI MG 4.635.626 Objeto: Custeio de despesas necessárias à manutenção e continuidade dos serviços prestados pela Associação

w w w . c o n g o n h a s . m g . g o v . b r

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 30 de Janeiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 15 | Nº 3796

Hospitalar Bom Jesus aos usuários do Sistema Único de Saúde a serem custeadas com recursos provenientes de fontes de recursos ordinários do Município. Vigência: 29 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025. Valor: R\$ 33.212.827,44 (trinta e três milhões, duzentos e doze mil, oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: Órgão: 15, Unidade: 01. Função: 10. Subfunção: 302. Programa: 0036. Atividade: 2.177 – Serviços Associação Hospitalar – Recurso Próprio. (3.3.50.41 – Contribuições. Ficha: 695- Fonte: 1.500), (3.3.50.41 – Contribuições. Ficha : 854 – Fonte : 1.500 – CO -1002). Congonhas, 29 de janeiro de 2025. Anderson Costa Cabido, Prefeito de Congonhas. Antônio Carlos Araújo – Representante da Associação Hospitalar Bom Jesus.

Geraldo Gilmar Ataydes Seabra
Secretário Municipal de Saúde

Código de Validação: 847526

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

LEI N.º 4.303, DE 30 DE JANEIRO 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social à entidade que menciona, nos termos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, na Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, e na Lei Orgânica do Município.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social ao Instituto Social Cultural MERAKI, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.562.425/0001-40, durante o exercício financeiro de 2025, com fundamento no inciso I do § 3º do art. 12 e dos arts. 16 e 17, todos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 26 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, observando-se o valor máximo constante do art. 5º desta Lei.

Art. 2º A concessão da subvenção social autorizada por esta Lei será formalizada nos termos da Lei n.º 13.019 de 2014, regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto n.º 6.731 de 2018.

Art. 3º A entidade beneficiada deverá cumprir as exigências decorrentes da Lei Federal n.º 4.320, de 1964 e da Lei Federal n.º 13.019, de 2014, quanto a metas, programas e valores, bem como as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, prestando contas do destino das verbas cuja concessão é autorizada por esta Lei.

Art. 4º A entidade beneficiada de que trata o art. 1º desta Lei, deverá comprovar o preenchimento dos requisitos previstos no art. 33 da Lei Federal n.º 13.019, de 2014, e apresentar a documentação exigida pelo art. 34 da mesma Lei, observadas ainda, as disposições do Decreto Municipal n.º 6.731 de 2018.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente:

1484. 27. 01. 13. 392. 0023. 2. 243. 3. 3. 50. 43

Fonte: 1500

Valor: R\$3.000.000,00 (três milhões)

Art. 6º Fica autorizada as subvenções sociais de que trata esta Lei a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Congonhas, 30 de janeiro de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 848926

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ERRATA

ATA 02/2025 - COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE PORTARIA Nº PMC/829, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

ONDE SE LÊ:

CATEGORIA LEITURA, ESCRITA E ORALIDADE - Relação de projetos inabilitados e desclassificados:

| Nº | PROTOCOLO | PROPONENTE | MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO |
|----|-----------|------------|----------------------------|
|----|-----------|------------|----------------------------|

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 30 de Janeiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 15 | Nº 3796

| | | | |
|---|------------|--------------------------------------|--|
| 1 | 17667/2024 | Pedro Geraldo Cordeiro | O proponente não apresentou portfólio da equipe conforme item 4, letra c) do referido edital. |
| 2 | 17667/2024 | Corneille Midokpe Fabrice Alodji | Projeto inabilitado. O proponente não apresentou documentação complementar conforme Anexo I, item 3, 3.3. |
| 3 | 17667/2024 | Aysla Emanuelle Silva Gomes Oliveira | Não encaminhou portfólio do proponente e da equipe do projeto conforme item 4, letra c) e documentação complementar conforme Anexo I, item 3, 3.1 - Descritivo de Capacitação. Obteve pontuação 0 nos critérios obrigatórios de avaliação. |
| 4 | 17667/2024 | Washington Ricardo Martins | O proponente não apresentou portfólio da equipe conforme item 4, letra c) do referido edital. |
| 5 | 16660/2024 | Ana Calline Teixeira Vital | O proponente não apresentou portfólio da equipe conforme item 4, letra c) do referido edital. |
| 6 | 16660/2024 | Luiz Filipe Carvalho Teixeira | Não apresentou portfólio do proponente e da equipe conforme item 4, letra c) do referido edital. Não apresentou documentação complementar conforme Anexo I, item 3, 3.3. Obteve pontuação 0 em um dos critérios obrigatórios de avaliação. |
| 7 | 17699/2024 | Jonathan Leandro Martins Reis | Não apresentou portfólio da equipe conforme item 4, letra c) do referido edital. Obteve pontuação 0 em um dos critérios obrigatórios de avaliação. |
| 8 | 17699/2024 | Ana Clara Milagres | Não apresentou projeto conforme Formulário padrão impossibilitando avaliação. Não encaminhou portfólio do proponente e da equipe conforme item 4, letra c) do referido edital. Não apresentou documentação complementar conforme Anexo I, item 3, 3.3. Obteve pontuação 0 em todos os critérios obrigatórios de avaliação. |

LEIA-SE:

CATEGORIA LEITURA, ESCRITA E ORALIDADE - Relação de projetos inabilitados e desclassificados:

| Nº | PROTOCOLO | PROPONENTE | MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO |
|----|------------|--------------------------------------|--|
| 1 | 17667/2024 | Pedro Geraldo Cordeiro | O proponente não apresentou portfólio da equipe conforme item 4, letra c) do referido edital. |
| 2 | 17749/2024 | Corneille Midokpe Fabrice Alodji | Projeto inabilitado. O proponente não apresentou documentação complementar conforme Anexo I, item 3, 3.3. |
| 3 | 17722/2024 | Aysla Emanuelle Silva Gomes Oliveira | Não encaminhou portfólio do proponente e da equipe do projeto conforme item 4, letra c) e documentação complementar conforme Anexo I, item 3, 3.1 - Descritivo de Capacitação. Obteve pontuação 0 nos critérios obrigatórios de avaliação. |
| 4 | 16675/2024 | Washington Ricardo Martins | O proponente não apresentou portfólio da equipe conforme item 4, letra c) do referido edital. |
| 5 | 16660/2024 | Ana Calline Teixeira Vital | O proponente não apresentou portfólio da equipe conforme item 4, letra c) do referido edital. |
| 6 | 16656/2024 | Luiz Filipe Carvalho Teixeira | Não apresentou portfólio do proponente e da equipe conforme item 4, letra c) do referido edital. Não apresentou documentação complementar conforme Anexo I, item 3, 3.3. Obteve pontuação 0 em um dos critérios obrigatórios de avaliação. |
| 7 | 17699/2024 | Jonathan Leandro Martins Reis | Não apresentou portfólio da equipe conforme item 4, letra c) do referido edital. Obteve pontuação 0 em um dos critérios obrigatórios de avaliação. |
| 8 | 17645/2024 | Ana Clara Milagres | Não apresentou projeto conforme Formulário padrão impossibilitando avaliação. Não encaminhou portfólio do proponente e da equipe conforme item 4, letra c) do referido edital. Não apresentou documentação complementar conforme Anexo I, item 3, 3.3. Obteve pontuação 0 em todos os critérios obrigatórios de avaliação. |

ONDE SE LÊ:

CATEGORIA PROJETOS LIVRES - Relação de projetos habilitados e aprovados :

| Nº | PROTOCOLO | PROPONENTE | NOME DO PROJETO | AÇÕES AFIRMATIVAS | VALOR APROVADO | PONTUAÇÃO | STATUS |
|----|------------|------------------------------------|--|-------------------|----------------|-----------|----------|
| 1 | 17642/2024 | Janice Lopes Miranda | "O Povo Fala, Mesmo: Edição Quilombo do Campinho | Não | R\$ 39.950,00 | 77,0 | Aprovado |
| 2 | 17685/2024 | João Matheus Faustino Oliveira | Sons e Sabores do Axé | Não | R\$ 40.000,00 | 75,0 | Aprovado |
| 3 | 17712/2024 | Matheus Henrique Vellozo Gonçalves | Moldura: uma Força! | Sim | R\$ 40.000,00 | 75,0 | Aprovado |

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 30 de Janeiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 15 | Nº 3796

| | | | | | | | |
|---|------------|----------------------------|--------------------------|-----|---------------|------|----------|
| 4 | 17685/2024 | Ramon Roberto Silva Passos | Show de Cantar e Brincar | Sim | R\$ 40.000,00 | 70,0 | Aprovado |
|---|------------|----------------------------|--------------------------|-----|---------------|------|----------|

CATEGORIA PROJETOS LIVRES - Relação de projetos habilitados e subsequentes:

| Nº | PROTOCOLO | PROPONENTE | NOME DO PROJETO | AÇÕES AFIRMATIVAS | VALOR APROVADO | PONTUAÇÃO | STATUS |
|----|------------|-------------------------------|--|-------------------|----------------|-----------|-------------|
| 1 | 17685/2024 | Fernanda de Souza Loschi | Documentário "Júbilo à Memória" | Não | R\$ 40.000,00 | 71,0 | Subsequente |
| 2 | 17685/2024 | Joaquim Cordeiro Filho | "Atmosfera, é pra lá que a poesia me leva" | Não | R\$ 40.000,00 | 70,0 | Subsequente |
| 3 | 17690/2024 | Geraldo Vicente Souza Caleffi | Projeto Gastronômico Congonhas no Prato | Não | R\$ 40.000,00 | 66,0 | Subsequente |

LEIA-SE:

CATEGORIA PROJETOS LIVRES - Relação de projetos habilitados e aprovados :

| Nº | PROTOCOLO | PROPONENTE | NOME DO PROJETO | AÇÕES AFIRMATIVAS | VALOR APROVADO | PONTUAÇÃO | STATUS |
|----|------------|------------------------------------|--|-------------------|----------------|-----------|----------|
| 1 | 17642/2024 | Janice Lopes Miranda | "O Povo Fala, Mesmo: Edição Quilombo do Campinho | Não | R\$ 39.950,00 | 77,0 | Aprovado |
| 2 | 17685/2024 | João Matheus Faustino Oliveira | Sons e Sabores do Axé | Não | R\$ 40.000,00 | 75,0 | Aprovado |
| 3 | 17712/2024 | Matheus Henrique Vellozo Gonçalves | Moldura: uma Força! | Sim | R\$ 40.000,00 | 75,0 | Aprovado |
| 4 | 17715/2024 | Ramon Roberto Silva Passos | Show de Cantar e Brincar | Sim | R\$ 40.000,00 | 70,0 | Aprovado |

CATEGORIA PROJETOS LIVRES - Relação de projetos habilitados e subsequentes:

| Nº | PROTOCOLO | PROPONENTE | NOME DO PROJETO | AÇÕES AFIRMATIVAS | VALOR APROVADO | PONTUAÇÃO | STATUS |
|----|------------|-------------------------------|--|-------------------|----------------|-----------|-------------|
| 1 | 17683/2024 | Fernanda de Souza Loschi | Documentário "Júbilo à Memória" | Não | R\$ 40.000,00 | 71,0 | Subsequente |
| 2 | 17677/2024 | Joaquim Cordeiro Filho | "Atmosfera, é pra lá que a poesia me leva" | Não | R\$ 40.000,00 | 70,0 | Subsequente |
| 3 | 17690/2024 | Geraldo Vicente Souza Caleffi | Projeto Gastronômico Congonhas no Prato | Não | R\$ 40.000,00 | 66,0 | Subsequente |

Código de Validação: 849426

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Defesa Civil e Social

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 30 de Janeiro de 2025 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal N° 2.900/2009 - ANO 15 | N° 3796

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural
Câmara Municipal de Congonhas
FUMCULT
PREVCON

